



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.007842/2016-56

Unidade Gestora: 154043 - UFU

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 048/2016 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA MULTI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e do CPF nº 778.043.418-49, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP** inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.896.905/0001-45**, sediada na Avenida João Pinheiro, nº 4.360 Sala - 01, Bairro Umuarama, CEP 38405-307, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Siphania Roberta de Menezes Belchior, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.829.845, expedida pela SSP/MG e CPF nº 030.993.066-90, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.007842/2016-56** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2016, decorrente do **Pregão nº 265/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 09/01/2019 a 09/01/2020**.

1.1.1. O contrato será prorrogado sem alteração de valor até que a repactuação seja concluída. A repactuação será admitida em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E VALOR GLOBAL

2.1. O **valor mensal** da contratação é de **R\$ 45.349,20** (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), perfazendo o **valor global** de **R\$ 544.190,40** (quinhentos e quarenta e quatro mil cento e noventa reais e quarenta centavos), conforme abaixo:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Valor mensal	Valor Anual
Operador de carga e descarga	3.779,10	12	R\$ 45.349,20	R\$ 544.190,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. De acordo com a Cláusula Sétima do Contrato Original, a **CONTRATADA** deverá apresentar, garantia no valor de **R\$ 27.209,52** (vinte e sete mil duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total estimado do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE: Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8100; Número de Empenho Siafi 2018NE801167.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

MULTI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP

Siphania Roberta de Menezes Belchior
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **SIPHANIA ROBERTA DE MENEZES BELCHIOR, Usuário Externo**, em 06/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 06/12/2018, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0897187** e o código CRC **F51A9184**.